

28/11 17:00



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ - 2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 14 horas, no *edifício-sede* da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, localizado na Rua Lívio Barreto, 668, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se *ordinariamente*, pela *terceira vez* do ano em curso, a Egrégia Terceira Câmara de Julgamento do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Ceará, tendo a **PRESENÇA** do seu Presidente, Marcelo Mota Gurgel do Amaral, do Secretário Ademar Mendes Bezerra Júnior e dos **MEMBROS**: Vera Maria Bezerra de Menezes, Antônio Cleto Gomes, Jorge Ferraz Neto, Sheila Dantas Bandeira de Melo, Sormane Oliveira de Freitas, Jefferson Cavalcante Lucena, bem como dos demais membros das **Primeira Câmara**: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira, Ana Eugênia Napoli Rodrigues e Daniel Aragão Abreu, da **Segunda Câmara**: Andréa Nogueira Sales Graça, Dejarino Costa dos Santos Filho, Carlos Rodrigo Mota da Costa, e Reginaldo Vilar Fontelene de Albuquerque, *todos funcionando ad hoc*, nesta Seção. **AUSÊNCIAS**: dos Conselheiros Sidney Guerra Reginaldo, Leandro Duarte Vasques, Kennedy Ferreira Lima, Matias Joaquim Coelho Neto, Marcus Vinícius Matos Duarte, Marcos Antônio dos Santos Góis, Patrícia Araújo Ramos, Ricardo César Vieira F. de Albuquerque, Raul Furtado Bacellar Neto, Rafael Lessa Costa Barboza. **ABERTURA**: Antes de iniciar os trabalhos da sessão, o Presidente Marcelo Mota saudou os presentes e, em seguida, verificado o *quórum regimental*, declarou aberto os trabalhos da 3ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara de Julgamento, na seguinte forma. **EXPEDIENTE**: a) **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**: Submetida à discussão, e não havendo manifestação em contrário, restou aprovada, por unanimidade, a Ata da 2ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara de Julgamento, realizada em 20 de agosto de 2015. b) **LEITURA DE OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES**: Não houve expediente para conhecimento do Conselho. Por seguinte, em razão da presença das partes e de seus respectivos advogados, os quais formularam pedido de preferência, passou-se à apreciação do item 4 da pauta, **Processo Disciplinar nº. 427/2006**, Recorrente: **E.C.P.B** e Recorrido: **J.N.P.B.**, de Relatoria do

Rua Lívio Barreto, nº 668
 Joaquim Távora
 Fortaleza – Ceará
 CEP. 60.130 – 110
 Fone: +55.85.3216.1600
 contato@oabce.org.br

Página 1 de 4

 Ata da 3ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara de Julgamento

 Data da Sessão: 15/10/2015

Conselheiro **Sormane Oliveira de Freitas**, o qual, após a leitura do relatório, proferiu seu voto pelo não provimento do recurso, no sentido de manter o arquivamento liminar do feito, por falta de justa causa, seguido de manifestação do Procurador da parte recorrida, Dr. Cleyton Marinho, no prazo regimental; Aberta as inscrições, manifestaram-se os Conselheiros, Antônio Cleto Gomes e Ademar Mendes Bezerra Júnior, Após as discussões, decidiu a egrégia Terceira Câmara, à unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ato seguinte, o Relator proferiu a leitura da Ementa e Acórdão retro mencionado. Seguidamente, Retornando à Ordem do Dia, o presidente Marcelo Mota, determinou a **RETIRADO DE PAUTA** do item 1, **Processo Disciplinar nº 727/2007-0**. Recorrente: N.B.L. Procuradores da Recorrente: J.E.C.B.F, M.G.M e outros. Recorrido: S.M.G. Relator: Cons. Leandro Duarte Vasques, em razão da ausência justificado do Relator da matéria na sessão em comento. Prosseguindo, passou-se à apreciação do item 6 da pauta, em razão de pedido de preferência, **Processo Disciplinar nº. 349/2007, Recorrente: A.L.T. e Recorrida: N.O.N.L.**, sob a relatoria da Conselheira Vera Maria Bezerra de Menezes, a qual, após a leitura do relatório, proferiu seu voto pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, mantendo a decisão do TED, que condena a recorrente à pena de suspensão por 30 dias, prorrogáveis até a prestação de contas por parte da advogada representada/recorrente; Após a leitura do voto, utilizou-se do tempo regimental, a Procuradora da Recorrente, Dra. Isabel Lídia Alves Teixeira; Ainda na fase de discussões, **PEDIU VISTA** dos autos o Conselheiro Cleto Gomes; Prosseguindo, o Presidente Marcelo Mota informou, a sua necessitar de ausentar-se da sessão, por motivos profissionais passando a Presidência dos trabalhos ao Conselheiro Ademar Mendes Bezerra Júnior, e convocando o Conselheiro Jorge Ferraz para Secretariar, o que se deu mediante a anuência da Turma; Passou-se em seguinte então, à apreciação do item 3 da pauta, **Processo Disciplinar nº 3783/2008, Recorrente: J.M.P.F. e Recorrido: J.5ª.V..T.F.C.**, Relator do feito, Conselheiro Antônio Cleto Gomes; Ato contínuo, feita a leitura o relatório e voto pelo Relator, a parte recorrente uso o tempo regimento para fazer sua sustentação oral. Ademais, manifestaram-se os Conselheiros, Dejarino dos Santos, Jeferson Lucena, Ademar Mendes Bezerra, Ana Eugênia e Jorge Ferraz Neto. Em seguida, decidiu a Terceira Câmara, aprovar por unanimidade, os termos constantes no voto do Relator, no sentido de reconhecer o recurso interposto pelo requerente, bem como pela improcedência da representação em comento. Na sequência, foi chamado a julgamento o **Processo 23/2006-0**.

Recorrente. D.I.P.P.O.O. II. Recorrida: D.M.S. Relator, Ademar Mendes Bezerra Júnior. Antes de iniciar o julgamento da matéria, foi submetido à deliberação da Terceira Câmara, um pedido verbal do advogado Francisco Afonso Moraes Lima – OAB/CE 11.985, indicado pela parte recorrida para funcionar na qualidade de procurador, no processo em comento, bem como fazer o uso de sua sustentação oral; Não havendo manifestação em contrário, decidiu a Terceira Câmara, aprovar, por unanimidade, a solicitação do advogado suplicante, na forma explanada, oportunizando inclusive, para que junte o aludido instrumento procuratório aos autos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, em conformidade ao art. 37, do CPC. Por seguinte, o Conselheiro Ademar Mendes Bezerra Júnior, passou a presidência da sessão ao Conselheiro, Jorge Ferraz e, em seguida fez a leitura do seu relatório e voto, acerca da matéria. Submetida a matéria a julgamento, decidiu a Terceira Câmara, APROVAR, POR MAIORIA DE VOTOS, o reconhecimento do recurso interposto pela parte requerente, mas nega-lhe provimento, em conformidade ao voto proferido pelo Relator; Empós, passou-se ao julgamento do **Processo Disciplinar nº. 150/2007-1, Recorrente: H.S.S.N. e Recorrido: A.A.R.**, de Relatoria do Conselheiro Sormane Oliveira de Freitas; após a leitura do relatório e voto proferidos pelo Relator, decidiu, a Terceira Câmara, aprovar, por unanimidade, no sentido de conhecer o provimento do recurso, mas desprovê-lo, mantendo a decisão do TED, que suspendeu preventivamente o advogado A.A.R. pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do voto do relator. Seguidamente, foi lido o Acórdão e Ementa pelo relator. Em discussão, usaram da palavra o Presidente Marcelo Mota, os Conselheiros Leandro Duarte Vasques, Ademar Mendes Bezerra Júnior, Sávio Aguiar, Jefferson Lucena, tendo-se chegado à conclusão da impossibilidade de se aplicar a jurisprudência do Conselho Federal ao caso, no sentido de manutenção da suspensão até a efetiva devolução dos valores recebidos pelo Recorrente à parte Representante/Recorrida, em razão da impossibilidade de reforma em prejuízo do Recorrente – “*reformatio in pejus*”. **III – USO DA PALAVRA.** A Conselheira Vera Maria Bezerra de Menezes registrou seu apoio à manifestação da Diretoria da OAB/CE na Nota de Repúdio relativa ao sobrestamento da convocação dos novos Magistrados aprovados no último concurso. O Presidente Marcelo Mota agradeceu e explicou a problemática que gerou a manifestação da OAB/CE, ressaltando a altivez da instituição diante desse fato, que ingressou com Pedido de Providência nunto ao CNJ. **IV – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** dos membros Patrício de Sousa Almeida, Matias Joaquim Coelho

Neto, Ricardo César Vieira Madeiro e Leandro Duarte Vasques. Por fim, o presidente da Terceira Câmara, em exercício, Ademar Mendes Bezerra, declarou encerrada a 3ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara, bem como agradeceu o comparecimento dos Conselheiros presentes do que, para constar eu, Ademar Mendes Bezerra Júnior, lavrei a presente Ata, observados os termos constantes nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na primeira sessão ordinária desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Terceira Câmara, e pelos meus ilustres pares.


Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente


Ademar Mendes Bezerra Júnior
Secretário


